



**PODER EXECUTIVO  
GOVERNO MUNICIPAL  
ABADIA DE GOIÁS**

CNPJ nº 01.613.940/0001-19



DECRETO Nº 599/2022

23 DE FEVEREIRO DE 2022.

*“Decreta Ponto Facultativo e dá outras providências”.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIÁS** no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, etc...

**CONSIDERANDO** o Feriado de Carnaval onde a maioria dos serviços públicos estaduais e federais encontra-se em recesso;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica decretado ponto facultativo no dia 28/02/2022 (segunda-feira).

- Dia 28/02/2022 (Segunda-feira - Ponto Facultativo);
- Dia 01/03/2022 (Terça-feira - Feriado - Carnaval);
- Dia 02/03/2022 (Quarta-feira - Retorno das atividades normais, a partir das 07:30h).

**Art. 2º.** Os serviços essenciais do Município, como: Centro de Saúde Especializado, segurança, limpeza urbana, obras, Casa Lar, não sofrerão paralisação, devendo funcionar normalmente nas suas devidas escalas. A Secretaria Municipal de Educação seguirá de acordo com seu calendário.

**Art. 3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIÁS**, aos 23 dias do mês de fevereiro de 2022.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Wander Saraiva de Carvalho  
**Prefeito Municipal**

